



PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 28/11/2022
Pg 165-166-84

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº. 290, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

**ALTERA DISPOSIÇÕES DA
RESOLUÇÃO Nº 278/2020, QUE
INSTITUI O NOVO REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL
DA SERRA.**

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal da Serra**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o § 1º do artigo 216 da Resolução nº 278/2020 – Novo Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra.

Art. 2º Fica revogado o § 4º do artigo 221 da Resolução nº 278/2020 – Novo Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra.

Art. 3º Fica alterado o artigo 149 da Resolução nº 278/2020 – Novo Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 149. Havendo proposições versando sobre matérias idênticas ou correlatas em tramitação, a mais nova será anexada à mais antiga, obedecendo à tramitação desta.

Art. 4º Fica acrescido o § 6º ao artigo 114 da Resolução nº 278/2020 – Novo Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra com a seguinte redação:

§ 6º O Vereador afastado por motivo de doença ou tratamento de saúde poderá comparecer às sessões de maneira virtual, mediante a utilização de equipamentos de áudio e vídeo, desde que justificada esta possibilidade por atestado ou laudo médico, caso em que não será aplicável os dispostos nos parágrafos 4º e 5º deste artigo, bem como o § 1º do artigo 102 deste Regimento.

Art. 5º Fica alterado o § 7º do artigo 192 da Resolução nº 278/2020 – Novo Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra para a seguinte redação:

§ 7º Poderá o Vereador utilizar recursos audiovisuais no interior do Plenário da Câmara durante as Sessões Solenes, Especiais e nas Ordinárias no momento destinado aos oradores inscritos, desde que não ofensivos ao pudor público.

Art. 6º Fica acrescido o inciso XX ao artigo 117 da Resolução nº 278/2020 – Novo Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra com a seguinte redação.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

XX. Voto de Congratulação.

Art. 7º Fica acrescido o artigo 132-A da Resolução nº 278/2020 – Novo Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra com a seguinte redação:

Art. 132-A. Voto de Congratulação é o requerimento escrito, apresentado pelo Vereador e despachado pelo Presidente, manifestando felicitação ou parabenização para pessoa.

Parágrafo Único. Deverão constar o nome e endereço completo das pessoas destinatárias do voto de congratulação.

Art. 8º Fica alterado o Parágrafo Único do artigo 151 da Resolução nº 278/2020 – Novo Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra com a seguinte redação:

Parágrafo Único. As demais proposições poderão ser desarquivadas mediante requerimento do autor ou autores, dentro dos primeiros noventa dias da primeira Sessão Legislativa da nova Legislatura, retomando a tramitação ordinária na fase em que se encontrava.

Art. 9º Fica alterado o caput do artigo 78 da Resolução nº 278/2020 – Novo Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra com a seguinte redação:

Art. 78. As Comissões Especiais destinadas a proceder estudo de assunto de especial interesse legislativo terão sua finalidade especificada na Resolução que as constituir, a qual indicará também o prazo para apresentarem o relatório final de seus trabalhos.

Art. 10 Fica alterado inciso I do artigo 96 da Resolução nº 278/2020 – Novo Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – participar de todas as discussões e deliberar em Plenário;

Art. 11 Acrescenta o artigo 14-A à Resolução nº 278/2020 - Novo Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra, com a seguinte redação:

Art. 14-A As alterações das disposições concernentes aos Capítulos III e IV do Título I desta Resolução somente terão vigência após um ano de sua implementação.

Art. 12 Fica alterado o § 4º do artigo 79 da Resolução nº 278/2020 – Novo Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra para a seguinte redação:

§ 4º Não poderão ser criadas novas Comissões enquanto três delas estiverem em funcionamento.



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Art. 13 Fica revogado o artigo 112 da Resolução nº 278/2020 – Novo Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 24 de outubro de 2022.

**RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA
PRESIDENTE**

**ALEXISANDRO PESSIMILIO BULHÕES
1º SECRETÁRIO**

Processo nº 3812/2022, PR 12/2022

Santa Maria de Jetibá**Portaria****PORTARIA Nº 0116/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Considera em férias regulamentar referente ao período aquisitivo de 05/11/2021 a 04/11/2022 o servidor Rodisney Guilherme Pautz, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão no período de 07/11/2022 a 06/12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 07 de novembro de 2022.

ELMAR FRANCISCO THOM

Presidente da Câmara

Protocolo 963492

São Domingos do Norte**Contrato****RESUMO DO CONTRATO Nº 008/2022**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES.

Contratado: CONSTRUTORA DGF EIRELI EPP- CNPJ Nº 19.213.619/0001-02.

Modalidade: Tomada de Preços, nos moldes da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Execução indireta de empreitada por preço unitário, com fornecimento de mão de obra e material para a execução da obra de construção da calçada cidadã e a reforma do pátio da Câmara Municipal de São Domingos do Norte localizada na rua Theresa Fiorenti, 133, centro de São Domingos do Norte - ES, conforme especificações técnicas e diretrizes contidas no edital e seus anexos.

Vigência: O contrato terá vigência de 195 (cento e noventa cinco) dias, com início na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico.

Valor do Contrato: Conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e aceita pela Câmara, o preço global para realização dos serviços é de R\$ 110.724,30 (cento e dez mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da dotação 44905100000 - Obras e instalações, do orçamento da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES.

Autorização: Processo/Protocolo nº 226/2022 e Termo de Preços nº 02/2022.

Data de Assinatura: 07 de novembro de 2022.

São Domingos do Norte/ES, 07 de novembro de 2022.

NILDO CARLOS PECEMILIS
Presidente da Câmara

Protocolo 963755

Serra**Resolução****RESOLUÇÃO Nº. 290, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022**

ALTERA DISPOSIÇÕES DA RESOLUÇÃO Nº 278/2020, QUE INSTITUI O NOVO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o § 1º do artigo 216 da Resolução nº 278/2020 - Novo Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra.

Art. 2º Fica revogado o § 4º do artigo 221 da Resolução nº 278/2020 - Novo Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra.

Art. 3º Fica alterado o artigo 149 da Resolução nº 278/2020 - Novo Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 149. Havendo proposições versando sobre matérias idênticas ou correlatas em tramitação, a mais nova será anexada à mais antiga, obedecendo à tramitação desta."

Art. 4º Fica acrescido o § 6º ao artigo 114 da Resolução nº 278/2020 - Novo Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra com a seguinte redação:

"§ 6º O Vereador afastado por motivo de doença ou tratamento de saúde poderá comparecer às sessões de maneira virtual, mediante a utilização de equipamentos de áudio e vídeo, desde que justificada esta possibilidade por atestado ou laudo médico, caso em que não será aplicável os dispostos nos parágrafos 4º e 5º deste artigo, bem como o § 1º do artigo 102 deste Regimento."

Art. 5º Fica alterado o § 7º do artigo 192 da Resolução nº 278/2020 - Novo Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra para a seguinte redação:

"§ 7º Poderá o Vereador utilizar recursos audiovisuais no interior do Plenário da Câmara durante as Sessões Solenes, Especiais e nas Ordinárias no momento destinado aos oradores inscritos, desde que não ofensivos ao pudor público."

Art. 6º Fica acrescido o inciso XX ao artigo 117 da Resolução nº 278/2020 - Novo Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra com a seguinte redação.

"XX. Voto de Congratulação."

Art. 7º Fica acrescido o artigo 132-A da Resolução nº 278/2020 - Novo Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra com a seguinte redação:

www.amunes.es.gov.br

"Art. 132-A. Voto de Congratulação é o requerimento escrito, apresentado pelo Vereador e despachado pelo Presidente, manifestando felicitação ou parabenização para pessoa.

Parágrafo Único. Deverão constar o nome e endereço completo das pessoas destinatárias do voto de congratulação."

Art. 8º Fica alterado o Parágrafo Único do artigo 151 da Resolução nº 278/2020 - Novo Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra com a seguinte redação:

"Parágrafo Único. As demais proposições poderão ser desarquivadas mediante requerimento do autor ou autores, dentro dos primeiros noventa dias da primeira Sessão Legislativa da nova Legislatura, retomando a tramitação ordinária na fase em que se encontrava."

Art. 9º Fica alterado o caput do artigo 78 da Resolução nº 278/2020 - Novo Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra com a seguinte redação:

"Art. 78. As Comissões Especiais destinadas a proceder estudo de assunto de especial interesse legislativo terão sua finalidade especificada na Resolução que as constituir, a qual indicará também o prazo para apresentarem o relatório final de seus trabalhos."

Art. 10 Fica alterado inciso I do artigo 96 da Resolução nº 278/2020 - Novo Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra, que passa a vigorar com a seguinte redação

"I - participar de todas as discussões e deliberar em Plenário;"

Art. 11 Acrescenta o artigo 14-A à Resolução nº 278/2020 - Novo Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra, com a seguinte redação:

"Art. 14-A As alterações das disposições concernentes aos Capítulos III e IV do Título I desta Resolução somente terão vigência após um ano de sua implementação."

Art. 12 Fica alterado o § 4º do artigo 79 da Resolução nº 278/2020 - Novo Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra para a seguinte redação:

"§ 4º Não poderão ser criadas novas Comissões enquanto três delas estiverem em funcionamento."

Art. 13 Fica revogado o artigo 112 da Resolução nº 278/2020 - Novo Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 24 de outubro de 2022.

RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA
PRESIDENTE

ALEXISANDRO PESSIMILIO BULHÕES
1º SECRETÁRIO

Protocolo 963895

Portaria

PORTARIA Nº 925, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, inciso V da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Hércules Montarroiros Neves, para exercer o cargo de provimento em comissão de Adjunto de Gabinete de Representação Parlamentar - Nível I, a partir do dia 08/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA
Presidente - CMS

Protocolo 963333

PORTARIA Nº 926, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, inciso V da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Mhauro Cézzar Pimenta e Santos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete de Representação Parlamentar - Nível II, a partir do dia 08/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA
Presidente - CMS

Protocolo 963336

Viana

Convocação

CONVOCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2018

Considerando a vigência do Concurso Público para preenchimento de Cargos de Provimento Efetivo, EDITAL Nº 001/2018, realizado pelo Idib - Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro, devidamente homologado;

A Câmara Municipal de Viana, por meio de seu Presidente em exercício, o Vereador JOILSON BROEDEL, e da Comissão de Concurso Público, CONVOCA os candidatos mencionados no Anexo I para, no prazo de 05 dias úteis a contar da data de publicação deste expediente, munidos dos documentos constantes no Anexo II, comparecer à Secretaria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana, no horário de 9:00h às 17:00h, para realização da primeira fase da posse no concurso.

Em caso de desistência de vaga, solicita-se que o(a)

www.amunes.es.gov.br